



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CMF N.º 008/99

**ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO
INTERNO INSERINDO PARÁGRAFO**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, decretou e eu, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica acrescido, no art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o § 7º, com a seguinte redação:

“Art. 129 -
§ 7º - A ata de cada Sessão Legislativa será transcrita na íntegra em livro próprio. Entretanto, nas sessões subsequentes, será tão somente lido em plenário para audiência dos vereadores, o resumo da mesma.”


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 14 de janeiro de 1999.


OZAIR RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove e publicada no lugar de costume.


ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara Municipal